CIDAC 00595
Centro de Documentação
Reservado 1986
TL 6418

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO EVENTUAL PARA ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO EM TIMOR-LESTE

PROJECTO DE RELATÓRIO

I

SITUAÇÃO ANTERIOR AO 25 DE ABRIL

1- Membro da ONU desde 1955; Portugal sempre se recusou a aceitar a aplicação das disposições do Capítulo XI da Carta das Nações Unidas, bem como a Resolução 1514 (XV) que aprovou a Declaração sobre a Concessão da Independência aos Territórios e Povos Coloniais.

a) No ano de 1960, a Assembleia Geral inclui Timor na lista dos territórios ultramarinos de Portugal não-autónomos, relativamente aos quais a potência administrante tinha o dever de prestar informações às Nações Unidas;

b) Em 1962 a Assembleia Geral adoptou a primeira de muitas resoluções anuais sobre os territórios portugueses, apoiando o direito desses povos à autodeterminação e independência e o Conselho de Segurança, após uma queixa de vários estados africanos, adopta, no ano seguinte, uma resolução no mesmo sentido (Resolução 180, de 1963).

2- Importa referir que, em várias ocasiões, dirigentes indonésios declararam perante a Assembleia Geral que consideravam as fronteiras da Indonésia como as das antigas Índias Orientais Holandesas. O Ministro dos Negócios Estrangeiros SUBANDRIO declarou, por exemplo, no decurso do debate geral em 1960 que a "Indonésia especificamente não tem quaisquer reinvindicações sobre territórios como Bornéu ou Timor que estão situados no arquipélago indonésio mas não faziam parte das Índias Orientais Holandesas", posição que voltou a ser definida nos mesmos termos no ano seguinte.

II

A DESCOLONIZAÇÃO DE TIMOR NAS NAÇÕES UNIDAS

3- Após o 25 de Abril o novo regime português aceitou as obrigações internacio-

.../...

nais de Portugal na sua qualidade de estado membro das Nações Unidas. Pela Lei 7/74, de 27 de Julho, Portugal reconhecia o direito à autodeterminação dos povos, com todas as suas consequências incluindo a independência, ao abrigo da Carta das Nações Unidas, o que implicava a revogação do artº 1º da Constituição de 1933. Num memorando entregue ao SG em 3.8.74 o Governo Português reafirmava as suas obrigações com respeito ao Capítulo XI da Carta, comprometia-se a inteira cooperação com as Nações Unidas em conformidade com a Resolução 1514 (XV), e voltava a declarar o seu reconhecimento do "direito de autodeterminação e independência em relação a todos os territórios sob a sua administração".

4. Em Outubro de 1974, no decurso do primeiro debate na 4a. Comissão da AG sobre os territórios portugueses desde a mudança da nossa política colonial, o representante da Indonésia declarou que o seu país gostaria de ver o povo do Timor Português exercer o seu direito de autodeterminação duma maneira ordeira e pacífica de acordo com a Resolução 1514 (XV). Se o povo de Timor Português se decidisse pela união à Indonésia, após um período de 400 anos de separação imposta pelo domínio colonial, a Indonésia estava preparada a colaborar com ele para esse fim. Essa união deveria ser conforme com a constituição indonésia de 1945 (que dispunha que a Indonésia era um estado unitário).

   a) Em Dezembro do mesmo ano o Ministro Malik declarava que só havia duas escolhas possíveis para os timorenses: permanecer sob administração portuguesa ou unir-se à Indonésia. Os timorenses não eram suficientemente fortes para se manterem por si mesmos, mas se quisessem ficar ligados a Portugal seria uma nova forma de colonialismo.

   b) Após a formação da coligação UDT/Fretilin (Janeiro de 1975), o Ministro Malik descrevia a situação em Timor como "caótica" e advertia que a Indonésia não toleraria que a situação se desenvolvesse de forma perigosa. Na reunião do Comité dos 24 em Lisboa, o representante da Indonésia declarou que o seu país tinha em muitas ocasiões afirmado não ter ambições territoriais quanto ao Timor Português e que o seu país continuaria a respeitar a Declaração das Nações Unidas sobre a descolonização garantindo em princípio o direito de cada povo ao livre exercício do seu direito de autodeterminação. Acrescentava "que era um facto" existir um movimento em favor da integração com a Indonésia". Se a população do Timor Português decidisse no exercício livre e democrático do seu direito de auto-

.../...

determinação que desejava tornar-se independente pela integração com a Indonésia esta consideraria o território como parte integral do Estado indonésio com os mesmos direitos e obrigações que outras partes de acordo com a constituição".

c) O Embaixador Sani referiu-se ainda à relação que do ponto de vista do seu país havia entre a descolonização de Timor e a necessidade de estabilidade da área, declarando que a Indonésia não podia deixar de ver o processo de descolonização de Timor-Leste também à luz de considerações fundamentais de estabilidade regional e segurança, essenciais para o desenvolvimento e prosperidade da Indonésia. O povo de Timor-Leste devia exercer o seu direito através de um referendo, em paz, tranquilidade e dignidade, consciente das consequências da decisão adoptada, fosse ela qual fosse.

d) Em Julho de 1975 o Presidente Suharto declarava por sua vez que o Timor Português não podia ser independente porque lhe faltava o potencial económico e a maioria dos timorenses favorecia a integração com a Indonésia. (1)x

5. Em Maio de 1975 o Governo Português apresentou aos principais grupos políticos timorenses um programa de descolonização do território. Deveria estabelecer-se um Governo transitório em Outubro e uma Assembleia Consultiva que decidiria o método da eleição para uma assembleia constituinte no ano seguinte. O Major Vítor Alves teve conversas em Dili com a UDT e a Fretilin, ainda reunidas numa aliança que visava isolar a Apodeti. Esta última recusou associar-se às conversas que prosseguiram em Macau, em Junho, nas quais deste vez foi a Fretilin que se negou a participar. A aliança desfizera-se entretanto. A UDT acusava militares do MFA de apoiarem a Fretilin. Esta acusava os dirigentes da UDT de terem o apoio clandestino da Indonésia. A Fretilin considerava a questão da independência como não razoável, e recusava sentar-se à mesa com a Apodeti que defendia os interesses da Indonésia e não era suficientemente representantiva. No entanto da Cimeira de Macau saiu a Lei 7/75, de 11 de Julho, pela qual se cometia a definição do futuro político de Timor a uma Assembleia Popular que deveria ser eleita em Outubro de 1976, e se previa criar como órgãos transitórios um Alto Comissário, que presidiria um Governo constituído por Secretários-Adjuntos, e um Conselho de natureza consultiva. Todas as prerrogativas de soberania e administração portuguesa deveriam cessar em Outubro de 1978, sem prejuízo da continuação dos laços de cooperação em todos os domí

(1)x - Fevereiro 75 - vg. relatório cronológico

nios. Publicava-se também na mesma ocasião o Estatuto Orgânico de Timor.

III

A QUESTÃO DE TIMOR NAS NAÇÕES UNIDAS APÓS A INVASÃO INDONÉSIA

6. A Fretilin recusou-se a participar no Governo de transição e insistiu com o Governo Português para declarar a sua intenção de conceder a independência a Timor-Leste. A UDT, entretanto começou a inclinar-se pela integração na Indonésia. Os seus dirigentes fizeram frequentes visitas a Djakarta e a Kupang. Em 11 de Agosto de 1975 a UDT deu um golpe de estado de que resultou a guerra civil em Timor. O Governador, as poucas tropas metropolitanas e o que restava da administração portuguesa refugiaram-se na ilha de Atauro. A Fretilin impôs-se ao adversário passando a controlar o território durante cerca de três meses e a 28 de Novembro de 1975 decide proclamar a independência da República Democrática de Timor-Leste.

7. A 6 de Dezembro de 1975 a Indonésia invade Timor-Leste, considerando que Portugal abandonou o território deixando-o sob a administração do grupo marxista e radical de Fretilin, o que constituia uma séria ameaça para a sua segurança e para a estabilidade na área. Entretanto os partidos pró-indonésios (Ajodeti, Kota e Trabalhista), pouco representativos, e a UDT uniram-se num movimento anti-comunista (MAC) e pediram a integração de Timor na Indonésia.

8. Portugal recorre para as Nações Unidas, internacionalizando o conflito, e a Indonésia é condenada no Conselho de Segurança em 1975 e 1976 e intimada a retirar as suas tropas, o que nunca fez. Também a Assembleia Geral condena a Indonésia várias vezes em resoluções de 1976 e 1981.

As Nações Unidas reconhecem a Portugal a qualidade de potência administrante e o território de Timor-Leste mantém-se na lista dos territórios não autónomos, apesar da Indonésia pretender que o povo de Timor-Leste já se autodeterminou pela realização de um "Acto de Livre Escolha", em 1976, pelo qual uma assem-

.../...

bleia do território formada após a saída da administração portuguesa pediu ao Governo indonésio a integração de Timor-Leste na Indonésia.
Os timorenses também votaram nas eleições para o parlamento indonésio.

9. A Fretilin iniciou uma guerra de guerrilha contra a Indonésia. Para estabelecer a sua autoridade os indonésios cometeram atrocidades, que levaram a caracterizar a situação em Timor como de genocídio. A guerra também originou a fome no território que se fez sentir sobretudo em 1977 e 1978. A guerrilha foi quase dizimada, mas renovou os seus quadros desde 1978 sob a condução dum novo líder (Xananã). Em 1983 obteve-se um cessar fogo e iniciou-se um diálogo entre as forças militares indonésias e os combatentes locais. O cessar fogo foi porém quebrado em Agosto daquele ano o que levou ao recomeço de uma campanha militar que tinha por finalidade a eliminação total da guerrilha, objectivo que não foi alcançado. Mantém-se a insegurança sobretudo no leste do território, à volta das localidades de Baucau, Viqueque e Los Palos. Os combatentes devem ser entre 500 a 800, dotados de grande mobilidade e superior conhecimento, do terreno montanhoso, ideal para este tipo de luta. As forças indonésias não se têm mostrado muito efectivas. A eliminação da guerrilha só seria possível à custa de elevadas baixas.

A Indonésia diz que a luta com o que resta da Fretilin não perturba a vida normal. Pretende ter investido largamente em Timor-Leste, dotando o terriotório de infraestruturas inexistentes, estradas, escolas, hospitais, e promovendo o desenvolvimento económico, política acentuada com a nomeação do activo Governador M.Carrascalão. Esta pretensão indonésia tem sido até certo ponto corroborada pelos poucos observadores ocidentais que puderam visitar Timor.

IV

O MANDATO DO SG E A ACTIVIDADE DIPLOMÁTICA EM 1984

10. Nas votações nas Nações Unidas a linguagem foi-se tornando sucessivamente mais moderada e o número de votos favoráveis a Portugal foi decrescendo todos os anos. Apesar de uma enorme campanha diplomática lançada em 1982 só se conseguiu

.../...

neste ano uma maioria de quatro votos para aprovar uma resolução (37/30) confiando um mandato ao SG para realizar as diligências necessárias à resolução do conflito. Nota-se a tendência para a formação de uma maioria que considera a integração de Timor-Leste na Indonésia como irreversível. Só poucos países em especial africanos e destes sobretudo os cinco Estados da língua portuguesa defendem ainda com intransigência a tese da independência de Timor-Leste.

As violações de direitos humanos têm sido porém condenadas pela comunidade internacional tendo a Indonésia encontrado crescentes embaraços em diversos foros como a CDH.

11. A política portuguesa em relação a Timor-Leste quiou-se assim pelas conclusões inevitáveis que havia a tirar do isolamento de Portugal e da falta de apoio por parte dos países ocidentais. É impossível voltar à AG para uma nova votação anti-indonésia que se perderia inevitavelmente, o que seria uma grande vitória para a Indonésia. Nestes termos os dois países acordaram no anjamento do debate na AG em 1983, a fim de se criar a atmosfera necessária para a abertura do diálogo, adiamento que se manteve na AG de 1984, confiando na actividade de mediação do SG ao abrigo do mandato que lhe foi aconfiado pela resolução 37/30.

12. O Secretário-Geral, ou o seu representante, efectuou diligências junto das duas partes com vista a encontrar uma solução. Esses contactos levaram a encontros entre os representantes permanentes junto das Nações Unidas, que se intensificaram em 1984, os quais abordaram em diversas conversas a problemática geral da questão de Timor. Destes contactos surgiu um consenso para começar em Novembro último na Nações Unidas conversas nas quais participaram representantes vindos das capitais. O primeiro ponto que se discutiu foi a repatriação dos antigos funcionários públicos da administação portuguesa que mantêm a nossa nacionalidade e desejam vir para Portugal.

Portugal espera também muita da mediação possível da Igreja Católica no actual conflito. Assim foram intensos os contactos com o Vaticano nos quais se inseriu a visita a Roma, no ano passado, do Ministro dos Nagócios Estrangeiros.

V

PERSPECTIVAS EM 1985

13. No corrente ano vão continuar em Nova York as conversas entre representantes

de Portugal, da Indonésia e das Nações Unidas sobre o problema de Timor. Continuarão a ser discutidos os aspectos práticos da repatriação dos antigos funcionários, que será feita com auxilio do CICR. Desta discussão será natural passar-se à apreciação de outras questões humanitárias.

Espera-se que destas conversas, e como decorre da vontade do nosso lado já expressa claramente em diversas oportunidades, se venha eventualmente a alcançar uma solução justa para o problema de Timor, que possa ser aceite por todas as partes em conflito e salvaguarde a identidade cultural do povo de Timor. Nenhuma solução é possível, do ponto de vista português que não preveja a autodeterminação do povo timorense. Continua a ser também grande a nossa preocupação pela situação dos direitos humanos no território, pelo que além da acção a desenvolver em organismos internacionais como a CDH, temos agora aberta a possibilidade do diálogo com a Indonésia nas Nações Unidas.-

[Lisboa, 1986]